



**2ª ATA DA TOMADA DE PREÇOS 007/2022 - ANÁLISE DE HABILITAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

**2ª ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022 - ANÁLISE DA HABILITAÇÃO**

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala da Comissão de Licitação, situada no CAM – Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel Romão, nº 23, Alagoas – Velha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelos decretos municipais nº 5.799/2022 e 5.843/2022, composta por: **Robério Neves de Souza (Presidente), Vanessa Rocha de Souza Andrade Ornelas (Vice-Presidente), Marta Maria Almeida de Oliveira Santos (Membro), Dayse Souza de Almeida (Membro) e Ivany Maria Carvalho Santos (Suplente)**, para a condução dos trabalhos relativos ao julgamento da Habilitação, bem como demais procedimentos, relacionados à **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022, do tipo menor preço global, com o objeto que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA QUADRA DE FUTSAL NA COMUNIDADE DO ESTEVÃO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BAHIA. CONTRATO DE REPASSE Nº 911850/2021 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, das empresas participantes conforme quadro abaixo:

EMPRESAS PARTICIPANTES		
01	ALM SERVIÇOS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI	CNPJ: 11.962.417/0001-51
02	COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA	CNPJ: 10.593.378/0001-08
03	CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA	CNPJ: 03.449.283/0001-41
04	JOPEB ENGENHARIA EIRELI	CNPJ: 35.728.082/0001-70
05	MAGALHÃES E SOUZA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA	CNPJ: 35.449.976/0001-20
06	S ALVES ENGENHARIA LTDA	CNPJ: 30.576.446/0001-20

A comissão após a análise dos questionamentos suscitados pelas Licitantes no que tange aos Documentos de Habilitação apresentados pelas Empresas supracitadas na sessão anterior, ocorrida em 16 de Agosto de 2022 e com fulcro no **RELATÓRIO TÉCNICO (Em Anexo)** emitido pelo Sr. André Luiz Martins Freire e a Sra. Luane Santos Santana, Engenheiros Civis, ambos lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, decidiu **HABILITAR** a empresa **ALM SERVIÇOS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI** por atender ao disposto no item 8. HABILITAÇÃO do Edital. Decidiu **INABILITAR** a empresa **COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA** por não apresentar Garantia de Manutenção da Proposta não atendendo assim o item 8.1.4.11 do Edital, **“8.1.4.11. Apresentação de Garantia de Manutenção da Proposta, no valor de R\$ 2.918,13 (dois mil novecentos e dezoito reais e treze centavos), conforme dispositivos constantes do inciso III do art. 31 da Lei no 8.666/93. A Garantia em dinheiro deverá ser depositada na tesouraria da PMA, até 01 (um) dia útil, antes da data prevista**

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

para a Abertura das Propostas, onde será fornecido o comprovante “recibo” da caução”. Decidiu **INABILITAR** a empresa **CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA** por não apresentar parcela de relevância (ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO) para a qualificação técnico-profissional, não atendendo ao item 8.1.3 inciso IV do Edital, “IV. Para comprovação de aptidão Técnico-Profissional deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da Proposta, Profissional de Nível Superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT , expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) Profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada os serviços com característica(s), quantidade(s) e prazo(s) compatível(s) às do objeto desta licitação os seguintes serviços.”. Decidiu **INABILITAR** a empresa **JOPEB ENGENHARIA EIRELI** por não apresentar parcela de relevância (PISO EM CONCRETO 20 MPA) para a qualificação técnico-profissional, não atendendo ao item 8.1.3 inciso IV do Edital, “IV. Para comprovação de aptidão Técnico-Profissional deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da Proposta, Profissional de Nível Superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT , expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) Profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada os serviços com característica(s), quantidade(s) e prazo(s) compatível(s) às do objeto desta licitação os seguintes serviços.”. Decidiu **INABILITAR** a empresa **MAGALHÃES E SOUZA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA** por apresentar Índices Contábeis em desconformidade com o exigido no edital e com informações diferentes das constantes no Balanço Patrimonial, não atendendo assim ao item 8.1.4.3 do Edital. “8.1.4.3 A boa situação econômico-financeira da LICITANTE deverá ser demonstrada através dos seguintes índices: a) ILC = Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,00, calculado pela seguinte fórmula:  $ILC = AC/PC$ , onde: AC = ATIVO CIRCULANTE e PC = PASSIVO CIRCULANTE. b) IEG = Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,8, calculado pela seguinte fórmula:  $IEG = PC + ELP/AT$ , onde: PC = PASSIVO CIRCULANTE, ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO e AT = ATIVO TOTAL”, “8.1.4.5 Se a informação do memorial de cálculo não conferir com os elementos

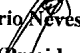


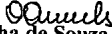
2

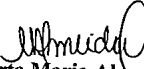



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**


constantes no Balanço Patrimonial, o licitante será inabilitado, independente da adoção das medidas legais cabíveis”. Decidiu **HABILITAR** a empresa **S ALVES ENGENHARIA LTDA** por atender ao disposto no item 8. **HABILITAÇÃO** do Edital. **Dando continuidade**, a Comissão Permanente de Licitação, decide publicar o resultado do julgamento da habilitação nos veículos oficiais de informação. Sendo assim, o prazo para eventual interposição de recurso, com base no que estabelece a Lei 8.666/93, na alínea “a”, inciso I, do artigo 109 será contado a partir da publicação desta Ata. Nada mais a registrar, a sessão foi encerrada e assinada por todos os presentes às 10 (dez) horas e 20 (vinte) minutos. //////////////////////////////////////

  
Robério Neves de Souza  
(Presidente)

  
Vanessa Rocha de Souza Andrade Ornelas  
(Vice-Presidente)

  
Marta Maria Almeida de Oliveira Santos  
(Membro)

  
Dayse Souza de Almeida  
(Membro)

  
Ivany Maria Carvalho Santos  
(Suplente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Nota Técnica 01

Conforme solicitado pela COPEL, venho por meio desta emitir parecer conforme a análise de qualificação técnica das licitantes listadas na **TOMADA DE PREÇOS 007/2022**:

EMPRESAS PARTICIPANTES	
01	ALM SERVIÇOS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI CNPJ: 11.962.417/0001-51
02	COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.593.378/0001-08
03	CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA CNPJ: 03.449.283/0001-41
04	S ALVES ENGENHARIA LTDA CNPJ: 30.576.446/0001-20
05	JOPEB ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 35.728.082/0001-70
06	MAGALHÃES E SOUZA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 35.449.976/0001-20

Após verificação da documentação apresentada, chegou-se à conclusão que:

1. **ALM SERVIÇOS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI** apresentou comprovação de aptidão técnico-profissional para os itens exigidos no edital.
2. **COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou comprovação de aptidão técnico-profissional para os itens exigidos no edital.
3. **CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA** deixou de apresentar comprovação de aptidão técnico-profissional para o item "ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO".
4. **S ALVES ENGENHARIA LTDA** apresentou comprovação de aptidão técnico-profissional para os itens exigidos no edital.
5. **JOPEB ENGENHARIA EIRELI** deixou de apresentar comprovação de aptidão técnico-profissional para o item "PISO EM CONCRETO 20MPA".
6. **MAGALHÃES E SOUZA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA** apresentou comprovação de aptidão técnico-profissional para os itens exigidos no edital.



Dado o exposto acima, declaro que as empresas **COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 10.593.378/0001-08, **MAGALHÃES E SOUZA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 35.449.976/0001-20, **S ALVES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 30.576.445/0001-20 e **ALM SERVIÇOS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS**, inscrita no CNPJ 11.962.417/0001-51, comprovam aptidão técnico-profissional para a **TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022**.

Atenciosamente,

*Luane S. Santana*

Luane Santos Santana

Coordenadora de Projetos e Captação de Recursos - SECIN

*André Luiz Martins Freire*

André Luiz Martins Freire

Diretoria de Projetos e Captação de Recursos - SECIN